

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO

Pelo presente instrumento particular de compra e venda de Máquina pesada, com partes capazes, justas e contratada entre si, a saber: de um lado como outorgante vendedor o **Sr. BRUNO OTÁVIO CARRIJO SILVA TOMAZINI AMORIM**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº MG12850912 PCMG MG, Inscrito no CPF/MF. Nº. 072.199.056-88, residente e domiciliado no loteamento Residencial Polinésia, Alameda Ilha das Marquesas, S/N, Quadra 11, Lote 2 , e do outro lado como outorgado comprador **CBC – CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA**, portadora do CNPJ sob nº. 02.164.137/0001-07, representado por **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. 1.215.820 Nº SSP TO e Inscrito no CPF/MF. Nº. 626.599.361-53 residente e domiciliado na Avenida Orla, QI 36, lote 03, quadra Orla 14, Apto. 3403, CEP 77026-005, Palmas – TO, que entre si fazem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O outorgante vendedor e senhor, legítimo e possuidor, de um **Trator Agrícola JOHN DEERE BRASIL LTDA**, Modelo 5070E/TR 5070E, Número Chassis IBM5057ECP4102764, ano de fabricação 2024.
2. Que através do presente instrumento e na melhor forma de direito, o outorgante vendedor, decide e resolve vender um Trator Agrícola JOHN DEERE BRASIL LTDA, Modelo 5070E/TR 5070E, Número Chassis IBM5057ECP4102764 ao outorgante comprador, pelo preço certo e ajustado de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), que será pago da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), à vista, na assinatura do contrato, transferido eletronicamente para conta 223.495-5, Banco Brasil, Agência 1867-8 Palmas – TO, através do PIX 00377633186 em nome de **FABIANO PINEIRO MIRANDA**, e um veículo Toyota Hilux CDSRXA4FD ano/modelo 2019, no valor de 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), chassi 8AJBA3CD6K1624709, que será transferido para outorgante vendedor, com todos os documentos necessários e pertinentes ao veículo em questão do qual dá plena e geral quitação do bem.
O outorgante vendedor compromete-se em receber o veículo como parte do pagamento, no estado em que se encontra, declarando tê-lo vistoriado. Assumirá ainda a responsabilidade por quaisquer multas de trânsito, despesas com mecânica, reparos ou quaisquer outras obrigações que surjam em relação ao veículo após a assinatura deste contrato e a entrega efetiva do veículo.
3. O outorgado comprador fica, desde já emitido na posse do bem negociado, podendo usar e dispor livremente como seu, sendo obrigado por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer este contrato, sempre bom, firme e valioso, em todo tempo, para nada mais reclamar, exigir ou repetir.
4. O bem acima identificado (Trator Agrícola JOHN DEERE BRASIL LTDA, Modelo 5070E/TR 5070E, Número Chassis IBM5057ECP4102764) encontra-se com alienação fiduciária a favor da Maqcampo Soluções Agrícolas S/A (Nota Fiscal nº 52148) até a sua total liquidação sob o contrato de nº 10210912. Endereço: Fazenda Ana Júlia, Rod TO 421, KM 18, S/N, à esquerda 9KM, Zona Rural, Araguaína – TO, CEP 77.800-000. Sendo assim, o outorgado vendedor se compromete e responsabiliza-se expressamente pelo pagamento das parcelas vincendas da alienação fiduciária, sendo as faturas:
 - Parcela 001- com data de vencimento em 30/03/2025, no valor de R\$38.000,00;

- Parcela 002- com data de vencimento em 31/03/2026, no valor de R\$38.000,00;
 - Parcela 003- com data de vencimento em 31/03/2027, no valor de R\$38.000,00;
 - Parcela 004- com data de vencimento em 30/03/2028, no valor de R\$38.000,00;
 - Parcela 005- com data de vencimento em 30/03/2029, no valor de R\$38.000,00;
5. O outorgado vendedor, se compromete ainda, que emitirá a nota fiscal em favor do comprador no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do objeto deste contrato, a ser emitida após o pagamento da quinta e última parcela do financiamento, sem perdas e danos que por ventura possa existir sobre o bem objeto do contrato, ocorrido anteriormente a presente transação, respondendo pela evicção de direito na forma de lei e que, na desistência deste contrato, pagará multa de 20% do valor do bem em questão.
6. Fica convencionado que, na hipótese de o outorgado comprador atrasar por mais de (10) dez dias, os pagamentos descritos na cláusula (2) deste instrumento, ficará sujeito à multa contratual de 0,5% (meio por cento), bem como juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do bem.
7. O avalista: Fica estabelecido FABIANO PINEIRO MIRANDA, CPF 003.776.331-86, como avalista garantidor solidário.

E por estarem assim de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas, elegendo o fórum da comarca de Paraíso do Tocantins – TO, se for o caso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Paraíso do Tocantins 06 de maio 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO OTAVIO CARRIJO SILVA TOMAZINI AMORIM
Data: 08/05/2024 16:43:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO OTÁVIO CARRIJO SILVA TOMAZINI AMORIM
CPF 072.199.056-88
Vendedor

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR
Data: 09/05/2024 09:06:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CBC – CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR
CPF 626.599.361-53
Comprador

FABIANO PINEIRO
MIRANDA:00377633186
FABIANO PINEIRO MIRANDA
CPF 003.776.331-86

Avalista

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO VICTOR FERREIRA TRINDADE
Data: 09/05/2024 08:43:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Victor Ferreira Trindade
CPF 004.015.331-23
Testemunha

FABIANO PINEIRO
MIRANDA:00377633186
Assinado de forma digital por FABIANO PINEIRO MIRANDA:00377633186
Dados: 2024.05.08 16:38:40 -03'00'

Fabiano Pineiro Miranda
CPF 003.776.331-86
Testemunha